



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PORTARIA COREN-ES N° 298/2023**

**Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves – PAD n° 0610/2022.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n° 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n°. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves (HIMABA), em Vila Velha;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES n° 071/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD n° 0610/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheira n° 035/2023 (fl. 104/106);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 457ª Reunião Ordinária, realizada em 30/03/2023;

Baixa as seguintes determinações:



**Art. 1º** – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves (HIMABA), em Vila Velha/ES, formada pelos seguintes profissionais:

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

- DRA. BRUNA DELARMELINA VIDIGAL NUNES, COREN-ES 608.510-ENF- **PRESIDENTE DA CEE**;
- DRA. MARTA CRISTINA SOUZA, COREN-ES 128.286-TE – **SECRETÁRIA CEE**;
- DRA. GEYSE AMANDA CASTRO, COREN-ES 185.199-ENF;
- DRA. ANA LUIZA DE SOUZA CALIXTO, COREN-ES 704.382-ENF;
- DRA. MARIA APARECIDA GONÇALVES SERAFIM, COREN-ES 1526.318-TE;
- DR. JEOVÁ MIRANDA DA SILVA, COREN-ES 1375.849-TE;
- DR. CARLOS HENRIQUE CORREA CASA GRANDE, COREN-ES 537.283-ENF;
- DR. JULIO LEONARDO FAGUNDES, COREN-ES 338.898-ENF;
- DR. FELIPE OLIVEIRA SPADETO, COREN-ES 424.180-TE;
- DR. WALISON REIS DA SILVA, COREN-ES 1496.674-TE;

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

- DRA. LARYSSA GARCIA DA SILVA, COREN-ES 381.198- ENF;
- DR. ANTÔNIO IVAN CARDOSO DA SILVA, COREN-ES 669.753-ENF;
- DRA. HELOIZA XAVIER SANTIAGO DE MORAES, COREN-ES 579.906-ENF;
- DRA. ERICA RODRIGUES SILVA, COREN-ES 1437.547-TE;



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 2º** – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

**Art. 3º** – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 21 de junho de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário